

# A APLICAÇÃO DA TEORIA DO DIÁLOGO DAS FONTES NA PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR: Um estudo a partir da análise das decisões dos tribunais de justiça brasileiros nos anos de 2016 a 2018

Apresentadora: Ana Laura Peres Palacio

Orientadora: Profa. Dra Claudia Lima Marques

Instituição de origem: Universidade Federal do Rio Grande do Sul

## INTRODUÇÃO

A atual sociedade em que vivemos é caracterizada pelo pluralismo, seja de identidades culturais, formas, fontes ou normas jurídicas, onde se verifica uma sistemática mais fluída, mais flexível e aberta em relação a diversos âmbitos. Dentro desse contexto, surge a teoria do diálogo das fontes, expressão idealizada pelo jurista alemão Erik Jayme em seu curso de Haia de 1995, em relação ao conflito de normas, propondo a ideia de substituição da superação de paradigmas pela convivência de ambos. Ou seja, a teoria consiste na concepção de que as fontes jurídicas devem ser interpretadas de forma harmônica, permitindo uma sistematicidade simultânea, coerente e coordenada do ordenamento. Assim, a teoria do diálogo das fontes origina um novo método para substituir e superar os critérios hermenêuticos clássicos de solução do conflito entre normas jurídicas (o hierárquico, o cronológico e da especialidade), buscando-se uma aplicação simultânea e não excludente das normas de direito privado.

## OBJETIVOS

Partindo desse pressuposto de necessidade de aplicação simultânea das normas como uma alternativa à solução dos litígios, a presente pesquisa tem por objetivo analisar a aplicação concreta da teoria do diálogo das fontes na resolução dos conflitos de normas em casos que envolvam demandas relativas à proteção do consumidor nos tribunais de justiça brasileiros. Pretende-se, assim, investigar quais são as hipóteses de aplicação da teoria, bem como se, a partir dela, são concretizados os direitos dos consumidores.

### BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BENJAMIN, Antonio Herman Vasconcellos. A teoria do diálogo das fontes e seu impacto no Brasil: uma homenagem à Erik Jayme. In: Revista de Direito do Consumidor Vol. 27, n. 115 (jan./fev. 2018), p. 21-40.  
\_\_\_\_\_. Antonio Herman V.; MARQUES, Cláudia Lima; BESSA, Leandro Roscoe. Manual de Direito do Consumidor. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.  
JAYME, Erik. Identité culturelle et intégration: le droit international privé postmoderne. Recueil des Cours de l'Académie de Droit International de la Haye, 1995, II, Kluwer, Haia, p. 36 e ss.  
MARQUES, Cláudia Lima. Contratos no Código de Defesa do Consumidor. 7. ed. São Paulo, Revista dos Tribunais, 2014.  
\_\_\_\_\_. (Org.). Diálogo das fontes: do conflito à coordenação de normas do direito brasileiro. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012. 544 p.

## METODOLOGIA

Trata-se de pesquisa qualitativa e quantitativa, na qual se aplica o método dedutivo, adotando-se como metodologia revisão bibliográfica, visando o entendimento de conceitos essenciais para melhor compreensão da teoria do diálogo das fontes, e análise da jurisprudência dos tribunais de justiça brasileiros no período de janeiro de 2016 a junho de 2018. Ademais, foi utilizado o termo “diálogo das fontes” como referencial de indexação.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

No total, foram identificadas mais de mil decisões que faziam referência ao termo. Em análise isolada de cada um desses julgados quanto ao mérito, verificou-se que a maior parte envolvia a aplicação do Código de Defesa do Consumidor em diálogo com norma diversa, a partir da teoria estudada. Como resultado, a análise da jurisprudência dos tribunais confirma que a teoria do diálogo das fontes está sendo, de fato, incorporada como método de solução dos conflitos entre as normas, sobretudo em relação aos casos que envolvam decisões ligadas à garantia dos direitos dos consumidores de forma ponderada e adequada.